**PROJETO DE LEI Nº ____/2021**

*Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal da Associação Ilê Axé Ogunjá.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita do CNPJ/MF sob o n.º 40.143.327/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 25 de janeiro de 2022.

**Brisa Bracchi**
**Vereadora PT – Natal/RN**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ teve seus trabalhos iniciados ainda no ano de 1970, quando a Casa funcionava no Bairro do Bom Pastor, tendo sido promovida sua formalização no ano de 2016 como uma Organização Religiosa, sem fins lucrativos já na Zona Norte de Natal. Importante ressaltar que a fundação da Associação tem o escopo de promover a prática religiosa do Candomblé e da Jurema, bem como estudos e pesquisas das religiões de matriz afro-ameríndia e luta constante contra a intolerância religiosa.

A atuação da Associação se dá no Bairro Pajuçara, na Zona Norte da nossa cidade e atende a grande parte da comunidade local. Na sua atividade precípua de promover a formação religiosa, a Associação tem sido norteada pelo Sr. Alexsandro da Cruz Santos, reconhecido pela comunidade como Pai e tem atualmente mais de 30 (trinta) pessoas associadas. Além das atividades religiosas, a Associação desempenha o atendimento das necessidades da comunidade, promovendo a distribuição de sopa e cestas básicas a várias pessoas do Pajuçara de maneira regular.

Consigne-se que as trabalhadoras e trabalhadores da Associação empreendem esforços no sentido de conseguir os itens necessários à produção e distribuição do "sopão" e da mesma forma arrecadar os itens para a confecção das cestas que são mensalmente distribuídas à comunidade.

As atividades prestadas objetivam proporcionar o fortalecimento das organizações religiosas de matriz afro-ameríndias, oferecendo apoio, assessoria e formação religiosa e social há anos na cidade do Natal. Ao longo de toda sua existência, a Associação Ilê Axé Ogunjá tem se constituído como uma entidade de referência no acolhimento e atenção às demandas da população local, tendo seus associados trabalhado no sentido de conciliar as atividades religiosas e a atenção aos mais vulneráveis.

Por tal fato, apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo, e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 25 de janeiro de 2022.

**Brisa Bracchi**
**Vereadora PT – Natal/RN**

# NATAL CARTÓRIO
## 2º OFÍCIO DE NOTAS

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

2º OFÍCIO

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 12597 em 26/11/2021, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento da ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ com 5 página(s), protocolizado em 18/11/2021 sob número 20604 e registrado no "Livro A - nº 263" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 12597 em 26/11/2021 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 141,90, FDJ R$: 37,83, FRMP R$: 0,00, FCRCPN R$: 14,20, ISS Lei 610/2017 R$: 7,10, PGE R$: 0,00] - Total R$: 201,03. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 26 de Novembro de 2021.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20210094953017457 3BCZ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/51e02d64. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AA000561216

ANOREG/RN

# ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ
CNPJ: 40.143.327/0001-37

**Ofício nº 10/2021**

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

Assunto: **REQUERIMENTO**

Senhor(a) Oficial(a),

Diante da nova configuração na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta entidade, ante suas disposições estatutárias, conforme ATA que segue anexa, venho por meio do presente requerimento **SOLICITAR** a Vossa Senhoria o **ARQUIVAMENTO** da referida Ata, que trata da eleição e posse da aludida diretoria e órgão fiscal.

Oportunamente, segue também anexa, a "**relação** dos integrantes da direção, contendo nome completo, qualificação e CPF e a **data** do 1º Registro do Estatuto da entidade.

Sem mais, renovo votos de estima e apreço.

Neste termos, peço e espero deferimento.

**Alexsandro da Cruz Santos**
Presidente

Ao
**Oficial(a) do Registro Civil das Pessoas Jurídicas**
Cartório 2º Ofício de Notas de Nata/RN
Av. Alexandrino de Alencar, 1092 – Natal/RN

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO ELETRÔNICO

# ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES, CONTRIBUINTES E BENEMÉRITOS

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

**A ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.143.327/0001-37, através de seu Diretor PRESIDENTE, o Senhor Ministro de Culto afro-ameríndio ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS, Babalorixá e Juremeiro, FAZ SABER a todos os associados fundadores, contribuintes e beneméritos QUE o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que fica **CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, na forma do art. 21 do Estatuto Social, para ser realizada nesta Sede à Rua Planície do Potengi, nº 297 – Bairro Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.123-575, na data de 03 de setembro de 2019 (terça-feira), às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1- ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;

2- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, meia hora depois.

Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

Alexsandro da Cruz Santos

[redacted]NDRO DA CRUZ SANTOS
[redacted]F: 009.603.364-94

**ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**
**CNPJ:40.143.327/0001-37**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**
**CNPJ:40.143.327/0001-37**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as dezenove horas e trinta minutos, no endereço sede à Rua Planície do Potengi, nº297 – Bairro Pajuçara, Natal-RN, CEP:59.123-575, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o triênio 2019-2020, cujo mandato tera início em 04 de setembro de 2019 e findará em 04 de setembro de 2022. A Assembleia iniciou-se com a escolha da associada Rita de Cássia Alina Lopes da Cruz parar presidir os trabalhos. Em seguida, foi aberto o processo de discussão para a escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, sendo eleito por unanimidade dos presentes, os seguintes membros: como **Presidente** o Senhor Ministro de Culto afro-ameríndio **ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS,** Babalorixá e Juremeiro, como **Secretária Geral RITA DE CÁSSIA ALINE LOPES DA CRUZ** , como **Diretor Administrativo RODRIGO DA SILVA GRILO,** como **Diretora Financeira KARLA SILVANNA SIMONETTI GALDINO,** como **Diretora Sócio Cultural FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA,** como **Conselheiros Fiscais WELDSONGOMES DA SILVA, FRANCISCO ALVES DA SILVA e ELINEIDE GOMES DA SILVA.** Dando continuidade, o Presidente saudou os eleitos com as bençãos de Ogunjá para a nova gestão. Após isso foi procedida a posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo os eleitos declarados empossados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Rita de Cássia Lopes da Cruz, Secretária Geral reeleita, e demais presentes.

**Alexsandro da Cruz Santos**
Presidente

**Francineide Rodrigues da Silva**
Diretora Sócio Cultural

**Rita de Cássia Aline Lopes da Cruz**
Secretária Geral

**Weldson Gomes da Silva**
Conselheiro Fiscal

**Rodrigo da silva Grilo**
Diretor Administrativo

**Francisco Alves da silva**
Conselheiro Fiscal

**Karla Silvanna Simonetti Galdino**
Diretora Financeira

**Elineide Gomes da Silva**
Conselheira Fiscal

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

# ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ

CNPJ: 40.143.327/0001-37

## LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 03/09/2019

| NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|
| GIOVANI RODRIGUES DA SILVA PINTO | |
| ESMERALDO MOREIRA DE SOUZA | |
| JOSE FABIO DE ARAUJO MACARIO | |
| Robson Silva de Franca | |
| Felipe Rodrigues dos Santos Ayres | |
| Viviane Lima de Souza | |
| Raimundo Ferreira de | |
| Alexsandro da Cruz Santos | |
| Edinaldo Gomes da Silva | |
| Francinaide Rodrigues da Silva | |
| Welson com dois "s" | |
| Francisco Alex dos Santos Silva | |
| Ludemira Fernandes de Oliveira | |
| Marcela Cristhiane F. de Oliveira | |
| Rita de Cássia A. Lopes da Cruz | |
| RODRIGO DA SILVA GALO | |
| Karla Sylvanna Simonetti Galdino | |
| [illegible] | |

# ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ
CNPJ: 40.143.327/0001-37

## R E L A Ç Ã O

**Presidente: ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS**
Brasileiro, solteiro, Sacerdote, inscrito no CPF sob o nº 009.603.364-94, residente e domiciliado à Rua Planície do Potengi, 297 – Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.123-575;

**Secretária Geral: RITA DE CÁSSIA ALINE LOPES DA CRUZ**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 082.091.054-69

**Diretor Administrativo: RODRIGO DA SILVA GRILO**
Brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 100.916.134-26

**Diretora Financeira: KARLA SILVANNA SIMONETTI GALDINO**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 078.167.394-19

**Diretora Sócio Cultural: FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 155.995.074-91

**Conselheiro Fiscal: WELDSON GOMES DA SILVA**
Brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 011.037.814-80

**Conselheiro Fiscal: FRANCISCO ALVES DA SILVA**
Brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 429.804.104-20

**Conselheira Fiscal: ELINEIDE GOMES DA SILVA**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 055.682.234-08

## D A T A  D O  1º  R E G I S T R O  D O  E S T A T U T O

Inscrito no registro civil das pessoas jurídicas, privativo do Segundo Ofício de Notas de Natal/RN, **em 04 de agosto de 2017, às fls. 62/76 do Livro A-nº176, sob o número de ordem 10.129.**

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

**Alexsandro da Cruz Santos**
**Presidente**

Para outras dicas, acesse www.coserf.com.br

**ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**
**CNPJ:40.143.327/0001-37**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**
**CNPJ:40.143.327/0001-37**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as dezenove horas e trinta minutos, no endereço sede à Rua Planície do Potengi, nº297 – Bairro Pajuçara, Natal-RN, CEP:59.123-575, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o triênio 2019-2020, cujo mandato tera início em 04 de setembro de 2019 e findará em 04 de setembro de 2022. A Assembleia iniciou-se com a escolha da associada Rita de Cássia Alina Lopes da Cruz parar presidir os trabalhos. Em seguida, foi aberto o processo de discussão para a escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, sendo eleito por unanimidade dos presentes, os seguintes membros: como **Presidente** o Senhor Ministro de Culto afro-ameríndio **ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS,** Babalorixá e Juremeiro, como **Secretária Geral RITA DE CÁSSIA ALINE LOPES DA CRUZ** , como **Diretor Administrativo RODRIGO DA SILVA GRILO,** como **Diretora Financeira KARLA SILVANNA SIMONETTI GALDINO,** como **Diretora Sócio Cultural FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA,** como **Conselheiros Fiscais WELDSONGOMES DA SILVA, FRANCISCO ALVES DA SILVA e ELINEIDE GOMES DA SILVA.** Dando continuidade, o Presidente saudou os eleitos com as bençãos de Ogunjá para a nova gestão. Após isso foi procedida a posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo os eleitos declarados empossados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Rita de Cássia Lopes da Cruz, Secretária Geral reeleita, e demais presentes.

**Alexsandro da Cruz Santos**
Presidente

**Francineide Rodrigues da Silva**
Diretora Sócio Cultural

**Rita de Cássia Aline Lopes da Cruz**
Secretária Geral

**Weldson Gomes da Silva**
Conselheiro Fiscal

**Rodrigo da silva Grilo**
Diretor Administrativo

**Francisco Alves da silva**
Conselheiro Fiscal

**Karla Silvanna Simonetti Galdino**
Diretora Financeira

**Elineide Gomes da Silva**
Conselheira Fiscal

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 40.143.327/0001-37<br>MATRIZ | | 04/08/2017 |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO ILE AXE OGUNJA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ASSOCIACAO ILE AXE OGUNJA | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**322-0 - Organização Religiosa**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PLANICIE DO POTENGI | 297 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 59.123-575 | PAJUCARA | NATAL | RN |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ALESSANDROCRUZ202040@GMAIL.COM | (84) 8728-6746 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/08/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 16:38:13 (data e hora de Brasília). 



Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO ILE AXE OGUNJA**
**CNPJ: 40.143.327/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:34 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2021.
Código de controle da certidão: **2CEA.3C95.D480.4B02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

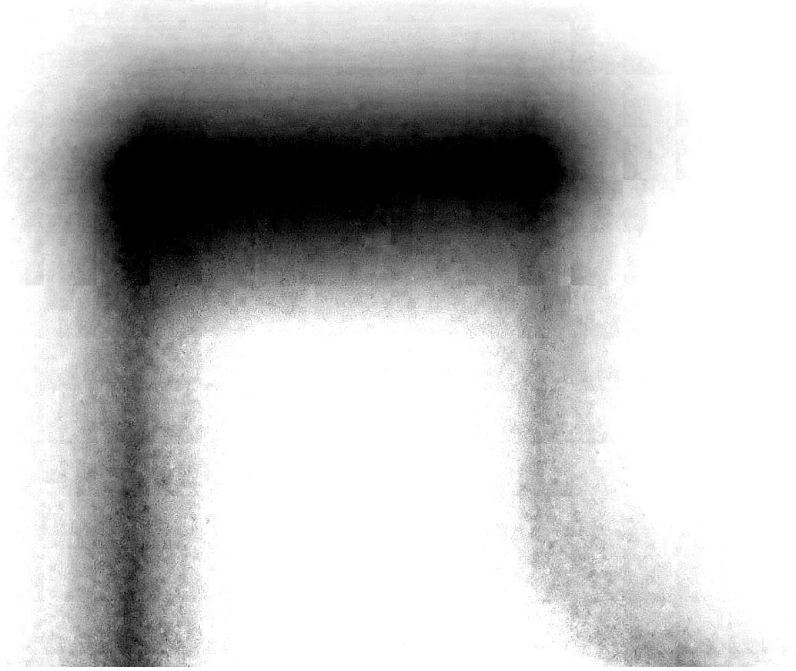

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO ILE AXE OGUNJA**
**CNPJ: 40.143.327/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:34 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2021.
Código de controle da certidão: **2CEA.3C95.D480.4B02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA DO
NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT)
FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES (FUNCARTE)

# Declaração

Declaramos que **ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS**, CPF: **009.603.364-94**, (Alex de Ogum), está registrado(a) no Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CMEC sob o **nº 2020061** nas áreas de **CULINÁRIA NA ÁREA AFRICANA INDÍGENA, DANÇAS, CAPOEIRA, ARTESANATO E RESTAURAÇÕES.**

**NATAL, 24 DE JULHO DE 2020**

**Hugo Leonardo Hans**
**Servidor Responsável**
**Mat: 72.632-4**

**Prefeitura Municipal do Natal**

**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

# Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

| Nº da Certidão: | Código de Validação: | Observação: |
|---|---|---|
| 1983529 | 682944448187 | A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut |

**Contribuinte:**

| CPF/CNPJ: | Nome/Razão Social: |
|---|---|
| 40.143.327/0001-37 | ASSOCIACAO ILE AXE OGUNJA |
| **Situação Cadastral:** | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**
221.674-7 - 40.143.327/0001-37

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL,** nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**
Esta certidão é válida [redacted] expedição

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Comprovante de Inscrição Municipal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Inscrição:** 2216747 | **CPF/CNPJ:** 40.143.327/0001-37 | **Situação:** ATIVA | **Data Situação:** 17/12/2020 1 |
| **Denominação:** ASSOCIACAO ILE AXE OGUNJA | | | |
| **Nome Fantasia:** ASSOCIACAO ILE AXE OGUNJA | | | |
| **Endereço:** R PLANICIE DO POTENGI, 297 - Pajucara - Natal/RN - CEP 59123-575 | | | |
| **Atividade Principal:** ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS | | | |
| **Natureza Jurídica:** Organização Religiosa | | | |
| **Regime ISS:** Sem ISS | | **Regime TLL:** NORMAL | |
| **Emissor NFS-E:** Não **Desde** | | | |

* Documento emitido em 17 de dezembro de 2020 às 17:17:07



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COSERN

**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

ROSANGELA RIBEIRO SANTOS

CPF: 903.981.654-91

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA PLANICIE DO POTENGI 297 LOT NOVA REPUBLICA

PAJUCARA/AREA URBANA
NATAL RN
59123-575

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO |
|---|---|---|
| 048026594 | ÚNICA | 10/09/2020 |

| APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
|---|---|---|
| 14/09/2020 | 3000451843 | 893674 |

| CONTA CONTRATO | MÊS/ANO |
|---|---|
| 7004662100 | 09/2020 |
| **DATA DE VENCIMENTO** | **DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA** |
| 21/09/2020 | 21/10/2020 |
| **TOTAL A PAGAR (R$)** | |
| 44,42 | |

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

| | QUANTIDADE | PREÇO (R$) | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| Consumo Ativo(kWh)-TUSD | 58,0000000 | 0,36582953 | 20,47 |
| Consumo Ativo(kWh)-TE | 56,0000000 | 0,31795849 | 17,80 |
| Multa por atraso-NF 045521771 - 21/07/20 | | | 1,30 |
| Multa por atraso-NF 047076992 - 20/08/20 | | | 1,18 |
| Juros por atraso-NF 047076992 - 20/08/20 | | | 0,23 |
| Juros por atraso-NF 045521771 - 21/07/20 | | | 0,78 |
| Atualização IGPM-NF 047076992 - 20/08/20 | | | 0,52 |
| Atualização IGPM-NF 045521771 - 21/07/20 | | | 2,14 |

TOTAL DA FATURA 44,42

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA MEDIÇÃO | ANTERIOR DATA | ANTERIOR LEITURA | ATUAL DATA | ATUAL LEITURA | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2191036185 | CAT | 20/08/2020 | 639,00 | 09/09/2020 | 695,00 | 20 | 1,00000 | | 56,00 |

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MEDIA: 84 kWh

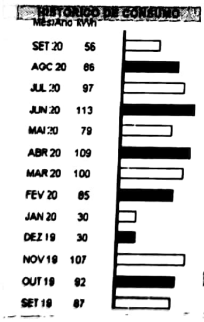


**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

| | BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO |
|---|---|---|---|
| ICMS | 38,27 | 18,00 | 6,88 |
| PIS | 38,27 | 1,10 | 0,42 |
| COFINS | 38,27 | 5,05 | 1,93 |

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Geração de Energia | R$ | 13,07 | 34,15% |
| Transmissão | R$ | 1,79 | 4,68% |
| Distribuição (Cosern) | R$ | 9,68 | 25,29% |
| Perdas de Energia | R$ | 2,44 | 6,38% |
| Encargos Setoriais | R$ | 2,06 | 5,38% |
| Tributos | R$ | 9,23 | 24,12% |
| Total | R$ | 38,27 | 100% |

**TARIFAS APLICADAS**

| | |
|---|---|
| Consumo Ativo(kWh)-TUSD | 0,27733000 |
| Consumo Ativo(kWh)-TE | 0,24117000 |

793B 4223 F435 06A3 3BB3 99B7 BA86 54A4

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Pagamento pontual mais perto de você: comercializadores parceiros Cosern. Consulte a relação completa em www.cosern.com.br. Para mais informações, procure a Cosern em nossos canais de atendimento, mesa e troco de cunho imediato, pajucara. Lista completa em www.cosern.com.br. * O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. No dia da leitura o bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N 58/2013 - COJP. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou de nível de tensão de seu fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

**NÍVEIS DE TENSÃO**

| TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITES DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO | MÁXIMO |
|---|---|---|
| 220 | 202 | 231 |

| POTÊNCIA | VALOR APLICADO | LIMITE INDIVIDUAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 4,66 | 0,01 | 10,83 |
| | 0,00 | 0,53 | 0,47 | 12,96 |
| | 0,00 | 0,77 | 0,00 | 0,00 |

Limite DICRI 12,33 DLED = Valor da Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 16,83


5 OFÍCIO DE NOTAS
Natal 5º Ofício de Notas
Av. Presidente Bandeira, 304 - Alecrim - CEP 59.040-200 - Natal - RN
Fone: (84) 3223-4299 - e-mail: quinto.oficio@gmail.com
Rodrigo Rafael de Sousa Picanço - TABELIÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
no. (RN20200084995006724455JN).
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus/selo
Natal, 7 de Outubro de 2020 15:16:03
Em testemunho da verdade dou fé.
Daniel Henrique de P. e Silva
Escrevente
AD261217

# ILÊ AXÉ OGUNJÁ

CARTÓRIO ÚNICO DE IGAPÓ
Reconheço por autenticidade a(s) Firma(s)
de Alexandro da Cruz Santos
27 MAR. 2015
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Maria Conceição Moura Leite Hasselli
Itérbio Moura Leite - Substituto

FUNDADO EM 23/04/2015

## SEDE PRÓPRIA

RUA PLANICIE DO POTENGI Nº 297

PAJUÇARA – LOTEAMENTO NOVA REPÚBLICA

NATAL /RN CEP 59123-575

O sacerdote desta casa ILÊ AXÉ OGUNJÁ, no uso de suas atribuições legais, e no exercicio de suas atribuições legais, e no exercicio dos cultos nesta casa em funcionamento, localizada na rua planicie do potengi de Nº 297 - bairro pajuçara, neste municipio de Natal - estado do RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Zelador de Santo, ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS a qual obedecerá os seguintes critérios:

a) Para a realização dos cultos horário de 07:00 às 22 horas, Dias: terças, quintas e Domingos e dias festivos.

b) Instrumentos utilizados durante os cultos (Toque Manual): Elú, Triângulo e Maracá.

c) Nação; Nagô

Observação : Por ocasião das comemorações soienes, desde já fica o sacerdote desta casa, obrigado a cumprir as determinações do IDEMA e da SEMUB

Cartorio Único de Igapó

(Alexandro da Cruz Santos)

Sacerdote

(Natércia de Araújo)

Sacerdotiza

Verônica Simonetti Vasconcelos

Advogada

# ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ

CNPJ: 40.143.327/0001-37

**Ofício nº 10/2021**

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

Assunto: **REQUERIMENTO**

Senhor(a) Oficial(a),

Diante da nova configuração na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta entidade, ante suas disposições estatutárias, conforme ATA que segue anexa, venho por meio do presente requerimento **SOLICITAR** a Vossa Senhoria o **ARQUIVAMENTO** da referida Ata, que trata da eleição e posse da aludida diretoria e órgão fiscal.

Oportunamente, segue também anexa, a "**relação** dos integrantes da direção, contendo nome completo, qualificação e CPF e a **data** do 1º Registro do Estatuto da entidade.

Sem mais, renovo votos de estima e apreço.

Neste termos, peço e espero deferimento.

**Alexsandro da Cruz Santos**
**Presidente**

Ao
**Oficial(a) do Registro Civil das Pessoas Jurídicas**
Cartório 2º Ofício de Notas de Natal/RN
Av. Alexandrino de Alencar, 1092 – Natal/RN

# ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ

CNPJ: 40.143.327/0001-37

## R E L A Ç Ã O

**Presidente: ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS**
Brasileiro, solteiro, Sacerdote, inscrito no CPF sob o nº 009.603.364-94, residente e domiciliado à Rua Planície do Potengi, 297 – Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.123-575;

**Secretária Geral: RITA DE CÁSSIA ALINE LOPES DA CRUZ**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 082.091.054-69

**Diretor Administrativo: RODRIGO DA SILVA GRILO**
Brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 100.916.134-26

**Diretora Financeira: KARLA SILVANNA SIMONETTI GALDINO**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 078.167.394-19

**Diretora Sócio Cultural: FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 155.995.074-91

**Conselheiro Fiscal: WELDSON GOMES DA SILVA**
Brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 011.037.814-80

**Conselheiro Fiscal: FRANCISCO ALVES DA SILVA**
Brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 429.804.104-20

**Conselheira Fiscal: ELINEIDE GOMES DA SILVA**
Brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 055.682.234-08

## D A T A  D O  1º  R E G I S T R O  D O  E S T A T U T O

Inscrito no registro civil das pessoas jurídicas, privativo do Segundo Ofício de N[illegible] **agosto de 2017, às fls. 62/76 do Livro A-nº17[illegible].129.**

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

Alexsandro da Cruz Santos
**Alexsandro da Cruz Santos**
**Presidente**

**ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**
CNPJ: 40.143.327/0001-37

**LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 03/09/2019**

| NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|
| GIOVANI RODRIGUES DA SILVA PINTO | |
| ESMERALDO MOREIRA DE SOUZA | |
| JOSE FABIO DE ARAUJO MACARIO | |
| Robson Silva da Fonseca | |
| Felipe Rodrigues dos Santos Anjos | |
| Viviane Lima de Souza | |
| Raimundo Ferreira do | |
| Alexandre da Cruz Santos | |
| Ednaldo Gomes da Silva | |
| Francinete Rodrigues da Silva | |
| Weldson | |
| Weldson Gomes da S | |
| Francisco Alves da Silva | |
| Laudenira Fernandes de Oliveira | |
| Marcela Cristhiane F. de Oliveira | |
| Rita de Cassia B. Lopes da Cruz | |
| RODNEY DA SILVA COELHO | |
| Kayla Sylvanna Simonetti Galdino | |
| Jozildo Faustino da Costa | |

## ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES, CONTRIBUINTES E BENEMÉRITOS

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

**A ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.143.327/0001-37, através de seu Diretor PRESIDENTE, o Senhor Ministro de Culto afro-ameríndio ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS, Babalorixá e Juremeiro, FAZ SABER a todos os associados fundadores, contribuintes e beneméritos QUE o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que fica **CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, na forma do art. 21 do Estatuto Social, para ser realizada nesta Sede à Rua Planície do Potengi, nº 297 – Bairro Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.123-575, na data de 03 de setembro de 2019 (terça-feira), às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1- ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;

2- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, meia hora depois.

Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

**ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS**
CPF: 009.603.364-94

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar nº 1130 Fone: 3222-2220 NATAL - RN

# ILE AXÉ OGUNJÁ

## REQUERIMENTO

Natal/RN, 20 de março de 2017.

Ao

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Pelo presente, vimos solicitar ao Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o registro da Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Estatuto Social do **ILÊ AXÉ OGUNJÁ**, realizada no dia 03 de setembro de 2016, conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO DE NOTAS

**Alexsandro da Cruz Santos**
Presidente
CPF nº 009.603.364-94

2º Ofício de Notas
Av. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-380 - Natal - RN
Fone: (84) 3222 2220 E-mail: 2oficiodenotas@gl.com.br
Mahide Olimpio Freire - Tabeliã
Karina Olimpio Freire Queiroz de Brito - Substituta
Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Substituto

Reconheço a firma de ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS Por
autenticidade do que dou fé.
Em 16/07/2017
Em testemunho
Cleris Maria de Andrade - Esc. Autorizada

# ILÊ AXÉ OGUNJÁ

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

## Relação dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

- **Presidente:** Alexsandro da Cruz Santos, Brasileiro, Solteiro, Sacerdote, inscrito no CPF sob o n° 009.603.364-94, residente e domiciliado na Rua Planície do Potengi, n° 297, Bairro Pajuçara, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59000-00;
- **Secretária Geral:** Rita de Cassia Aline Lopes da Cruz, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o n° 082.091.054-69.
- **Diretor Administrativo:** Rodrigo da Silva Grilo, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF sob o n° 100.916.134-26.
- **Diretora Financeira:** Karla Silvanna Simonetti Galdino, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o n° 078.167.394-19.
- **Diretora Cultural:** Francineide Rodrigues da Silva, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o n° 155.995.074-91.

- **1 ° Membro do Conselho Fiscal:** Weldson Gomes da Silva, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF sob o n° 011.037.814-80.
- **2° Membro do Conselho Fiscal:** Francisco Alves da Silva, Brasileiro, Solteiro, Motorista, inscrito no CPF sob o n° 429.804.104-20.
- **3° Membro do Conselho Fiscal:** Manoel Alves, Brasileiro, Solteiro, Pintor, inscrito no CPF sob o n° 052.613.134-90.
- **1° Suplente Conselho Fiscal:** Carla Regina Santana, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrito no CPF sob o n° 012.165.474-59.
- **2° Suplente Conselho Fiscal:** Iraci Brito dos Santos, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrito no CPF sob o n° 010.732.504-74.
- **[illegible] Fiscal:** Elineide Gomes da Silva, Brasileira, [illegible] no CPF sob o n° 055.682.234-08.

Alexsandro da Cruz Santos
**Presidente**

# ILÊ AXÉ OGUNJÁ

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida
Alexandrino de Alencar
Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

## Relação dos Associados Fundadores

NOME: Alexsandro da Cruz Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Sacerdote
ENDEREÇO: Rua Planície do Potengi, n° 297, Bairro Pajuçara, Natal/RN.

NOME: Rita de Cassia Aline Lopes da Cruz
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do Lar

NOME: Rodrigo da Silva Grilo
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Autônomo

NOME: Karla Silvanna Simonetti Galdino
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do Lar

NOME: Francineide Rodrigues da Silva
NACIONALIDIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do Lar

NOME: Weldson Gomes da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Autônomo

NOME: Francisco Alves da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Motorista

NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Motorista

NOME: Carla Regina Santana
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do Lar

# ILÊ AXÉ OGUNJÁ

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

NOME: Iraci Brito dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do Lar

NOME: Elineide Gomes da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do Lar

Alex Sandro da Cruz Santos
Presidente

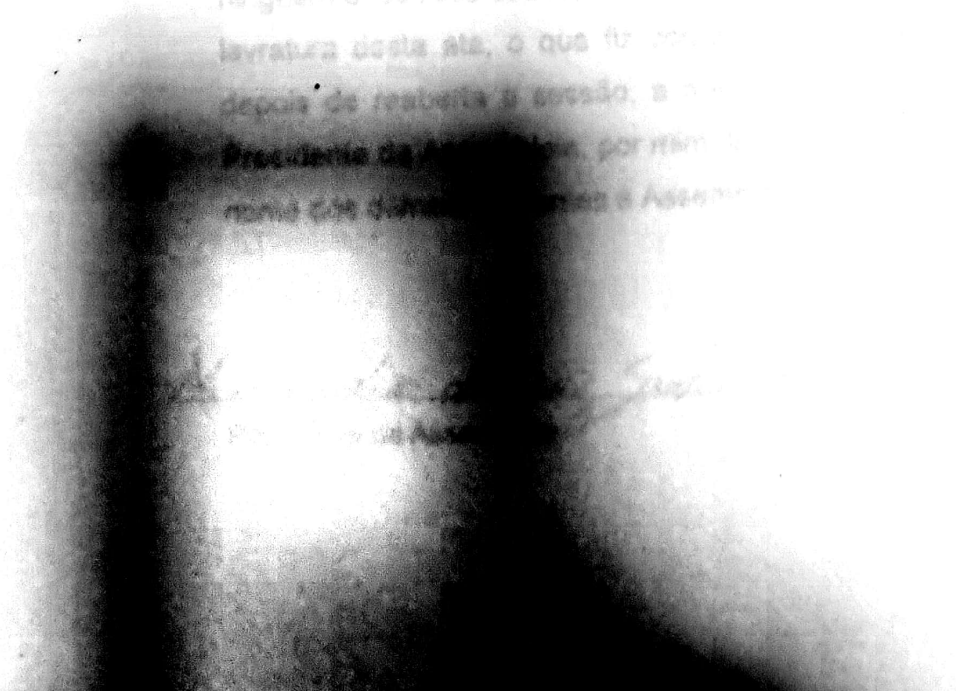

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

# ILÊ AXÉ OGUNJÁ

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

## Ata de Fundação

No dia três do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 19:00, na Rua Planície do Potengi, n° 297, Bairro Pajuçara, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59000-000, reuniram-se em Assembleia Geral da constituição e fundação os senhores membros fundadores do Ilê Axé Ogunjá, presidida por Alexsandro da Cruz Santos, CPF n° 009.603.364-94 e secretariada por Rita de Cássia Aline Lopes da Cruz, CPF n° 082.091.054-69. Iniciando-se os trabalhos, procedeu-se a leitura do projeto de Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. O Presidente submeteu-o à discussão, artigo por artigo, e em seguida à aprovação e votação; tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o Ilê Axé Ogunjá, procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, com mandato aprovado para o período de 03 de setembro de 2016 a 03 de setembro de 2019, e que chegou ao seguinte resultado: **Presidente: Alexsandro da Cruz Santos; Secretária Geral: Rita de Cassia Aline Lopes da Cruz; Diretor Administrativo: Rodrigo da Silva Grilo; Diretora Financeira: Karla Silvanna Simonetti Galdino; Diretora Cultural: Francineide Rodrigues da Silva; 1° Membro do Conselho Fiscal: Weldson Gomes da Silva; 2° Membro do Conselho Fiscal: Francisco Alves da Silva; 3° Membro do Conselho Fiscal: Manoel Alves; 1° Suplente Conselho Fiscal: Carla Regina Santana; 2° Suplente Conselho Fiscal: Iraci Brito dos Santos; 3° Suplente Conselho Fiscal: Elineide Gomes da Silva.** O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fiz como Secretária, em 02 (duas) vias de igual teor e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretária. Segue anexa lista de presença com o nome dos demais presentes à Assembleia.

Alexsandro da Cruz Santos
Presidente da Assembleia

Rita de Cássia A. Lopes da Cruz
Secretária da Assembleia

DIGITALIZADO

10129

**ILÊ AXÉ OGUNJÁ** 2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar nº 1130
Fone: 3222-2226
NATAL - RN

Lista de presença da Assembleia de Fundação, Eleição e Posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Ilê Axé Ogunjá

| NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|
| Karla Sylvanna Simonetti Galdino | Karla Sylvanna |
| RODRIGO DA SILVA LUCIO | RODRIGO |
| Elinaide Gomes da Silva | Elinaide Gomes da Silva |
| Francisco Rodrigues | Francisco |
| [illegible] | |
| Francisco Alves da Silva | |
| MANOEL ALVES | |
| [illegible] | |
| Carla Regina Santana | |
| Alexsandro da Cruz Santos | |
| Rita de Cassia Alcopio da Cruz | Rita de Cassia |

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130 Fone: 3222-2220
NATAL - RN

# ILÊ AXÉ OGUNJÁ

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

### Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração.

**Art. 1º** A Associação Ilê Axé Ogunjá, foi fundada de fato em 23 de outubro de 1970, vindo a ser legalizado na data do registro deste Estatuto, é uma organização religiosa de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizado na Rua Planície do Potengi, nº 297, Bairro Pajuçara, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59123-575, podendo abrir escritórios ou agências de representação em qualquer localidade do país ou no exterior e regendo-se pelo presente estatuto e pela legislaçãoespecífica.

**§ 1º** O ministro de Culto afro-ameríndio do Ilê Axé Ogunjá será o Sr. Alexsandro da Cruz Santos, Babalorixá e Juremeiro.

**§2º** O Ilê Axé Ogunjá existe pela vontade do seu Ministro de Cultos Afro-Ameríndios e dos seus membros, e não por concessões, determinações ou imposições sociais.

**Art. 2º** A Associação tem por finalidade:

I – a prática religiosa do Candomblé e daJurema;

II - a preocupação com o resgate ético, moral e da dignidadereligiosa; III - a elucidação da leihumana;

IV - o estudo e as pesquisas sobre as religiões de matriz [illegible]; V - a preservação das heranças culturais dos negros [illegible] com as mulheres;

[illegible] social;

VIII - a difusão da doutrinaespiritualista;

IX - a luta constante contra o comércio religioso, pela preservação do meio ambiente, pela tolerância religiosa, pela união das religiões, pelo melhoramento da massa humana e pela prática dobem;

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 13.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

**Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, o Ilê Axé Ogunjá não fará qualquer discriminação em razão de raça, etnia, gênero, orientação sexual, religiosa, partidária, bem como aos portadores de deficiência;

**Art. 4º** A critério de sua Diretoria, o Ilê Axé Ogunjá poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Da mesma forma, poderá se filiar ou integrar quadro de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais ou estrangeiras;

**Art. 5º** As atividades assistenciais realizadas pelo Ilê Axé Ogunjá serão gratuitas e isentas de qualquer tipo de discriminação, estendendo-se a todos os assistidos considerados aptos a participarem da atividade após a realização de cadastro e entrevista social, cujos critérios serão previamente estabelecidos e tornados públicos.

## CAPÍTULO II

## Dos Colaboradores, sua Admissão, Exclusão e Demissão

**Art. 6º** O Ilê Axé Ogunjá terá como associados apenas pessoas físicas, devidamente inscritas em seu quadro de associados, após aprovação de suas postulações pela Diretoria, conforme os requisitos estipulados pelo art. 9°.

**Art. 7º** O Ilê Axé Ogunjá terá número ilimitado de associados.

**§1º** A condição de associado é intransferível.

**§2º** Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

**Art. 8º Haverá as seguintes categorias de associados:**

**I - fundador, são todos aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, assinando a respectiva lista de presença e comprometendo-se com as suas finalidades;**

**II - contribuinte, são todos aqueles que contribuem com as mensalidades estipuladas**

Paula Fernanda dos S. Santos
OAB/RN 13.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

pela Diretoria Executiva do Ilê Axé Ogunjá;

III - benemérito, aqueles que contribuem com grandes benemerências, em valores ou trabalho para o Ilê Axé Ogunjá;

**§1º** A Associação dispõe da liberdade de criar outras categorias de associados, se necessário.

**§2º** Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Presidente.

**Art. 9º** São requisitos para a admissão:

I - Possuir indiscutível idoneidade moral;

II - Demonstrar interesse e/ou possuir conhecimentos relacionados às áreas de atuação do Ilê Axé Ogunjá;

**Art. 10.** São requisitos para a exclusão de associados:

I - Apresentar conduta incompatível com as diretrizes da Associação;

II - Praticar atos desabonadores de sua conduta ética e moral;

III - Cometer ato de improbidade, indisciplina contínua ou outra falta grave;

IV - Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo Ilê Axé Ogunjá;

V - Praticar qualquer ato que contrarie as disposições do presente Estatuto ou qualquer ato que seja prejudicial ao Ilê Axé Ogunjá.

**§1º.** É assegurado ao associado o direito de defesa prévia à sua exclusão.

**§2º.** Da decisão da Diretoria de excluir o associado caberá recurso ao Presidente.

**Art. 11.** Os associados poderão, a qualquer momento, renunciar imotivadamente a esta qualidade.

## CAPÍTULO III

## Direitos e Deveres

**Art. 12.** São direitos de todos os contribuintes quites com a Diretoria Financeira do Ilê

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 13.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

Axé Ogunjá:

I – Participar de todos os eventos patrocinados pela Associação;

II – Ter voz nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias;

III – Ter acesso gratuito e imediato a todas as publicações eletrônicas da Associação;

IV – Receber publicações e comunicações da Associação;

V – Usufruir todas as vantagens oferecidas pelos serviços da Associação;

**Art. 13.** São direitos específicos dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos:

I – Votar em cargos eletivos nas Assembleias Gerais, após um prazo mínimo de 06 (seis) meses de associação e observadas às disposições estatutárias;

II – Ser votado para os cargos eletivos nas Assembleias Gerais, após um prazo mínimo de 12 (doze) meses de associação e observadas às disposições estatutárias.

**Art. 14.** São deveres de todos os associados:

I – Respeitar, observar e cumprir o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

II – Prestar ao Ilê Axé Ogunjá toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento do mesmo;

III – Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda, participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela Associação;

IV – Comunicar à Diretoria, por escrito, mudanças de residência e nos demais dados cadastrais;

V – Integrar as comissões para as quais for designado; cumprir os mandatos recebidos e o[illegible]toria Geral;

VI [illegible] Axé Ogunjá, estreitando os laços de solidariedade e[illegible]ados e instituições parceiras;

VII [illegible] cumprimento dos objetivos da Associação.

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 23.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida
Alexandrino de Alencar
Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

## CAPÍTULO IV

## Da Administração

**Art. 15.** São órgãos da Administração:

I - a Assembleia Geral;

II - a Diretoria Executiva;

III - o Conselho Fiscal.

**Art. 16.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade, formado pelos membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 17.** Compete à Assembleia Geral:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II – alterar o Estatuto Social;

III - eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal de três em três anos;

IV- eleger os substitutos da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal em caso de vacância definitiva;

V - traçar as linhas gerais de ação da Instituição, subsidiar e propor meios e indicativos para a consecução de seus objetivos e estabelecer as metodologias das atividades;

VI - analisar e aprovar relatórios e livros contábeis apresentados pelo Conselho Fiscal;

VII - criar grupos e equipes para a realização de tarefas específicas, como pesquisas, publicações, etc;

VIII – decidir sobre outros assuntos de interesse da associação;

IX - destituir administradores.

**Art.** [redacted]**embleia Geral realizar-se-á** ordinariamente, uma vez por ano, até o dia [redacted] **mês de março para:**

[redacted] **proposta de programação anual** do Ilê Axé Ogunjá, submetida pela [redacted]

[redacted] **relatório anual de atividades** da Diretoria;

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 13.248

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130
Tone: 3222-2220
NATAL - RN

III – Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, bem como o plano orçamentário para o novo exercício.

**Art. 19.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, de três em três anos, para eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

**Art. 20.** O cargo de Presidente do Ilê Axé Ogunjá é vitalício.

**Art. 21.** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente do Ilê Axé Ogunjá por carta circular ou por publicação de edital de convocação afixado na sede da Instituição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

**Art. 22.** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 23.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

I - Por motivo relevante, a critério das pessoas ou órgãos mencionados nos incisos *supra*;

II - Para deliberar sobre a destituição ou renúncia de cargos da Diretoria e preencher os cargos vagos, na forma do artigo 59, parágrafo único, do Código Civil;

III - Para alteração de estatuto.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada mediante a publicação de edital de convocação, conforme disposição art. 21 deste Estatuto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

**Art. [illegible] Assembleias Gerais,** na forma dos arts.18 e 23 deste estatuto, **serão presididas pelo Presidente e realizar-se-ão** com quórum de maioria absoluta dos **associados (1/2 + 1), em primeira convocação,** e de um 1/3 (um terço) dos associados

Paula Fernandes S. Santos
OAB/RN 12.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1139
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

em segunda convocação.

**Parágrafo único.** As deliberações realizadas em assembleia serão aprovadas mediante votos de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos associados presentes.

**Art. 25.** A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, uma Secretária Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor Sócio Cultural, com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.

**Parágrafo único.** Não receberão os diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes do Ilê Axé Ogunjá, remunerações, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 26.** Em caso de vacância de cargos, este deverá ser acumulado por um dos outros Diretores, até ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o art. 60 do Código Civil e arts. 22 e 23 deste estatuto, para o seu preenchimento para o período remanescente.

**Art. 27.** Compete à Diretoria:

I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a Assembleia Geral.

**Art. 28.** A Diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez a cada mês.

**Art. [illegible] Compete ao Presidente:**

**I – Representar a Associação ativa e passivamente,** judicial e extrajudicialmente;

**II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto** e o Regimento Interno;

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 13.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar nº 1150
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 29.** Compete ao Secretário Geral:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III – Participar das reuniões de Diretoria, apresentando relatórios de suas atividades;

IV – Representar o Ilê Axé Ogunjá em compromissos profissionais, sociais e políticos, por determinação da Diretoria;

V – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

VI – Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 30.** Compete ao Diretor Administrativo:

I – Implantar o organograma das áreas administrativas;

II – Participar das reuniões de Diretoria, apresentando relatórios de suas atividades;

III – Manter o cadastro atualizado de todos os sócios do Ilê Axé Ogunjá.

IV – Implantar e executar o Regulamento das atividades administrativas de sua área de atuação;

V – Representar o Ilê Axé Ogunjá em compromissos profissionais, sociais e políticos, por determinação da Diretoria;

**Art. 31.** Compete ao Diretor Financeiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III [redacted] eita e despesas, sempre que forem solicitados;

[redacted] ro para ser submetido à Assembleia Geral;

V [redacted] balancete ao Conselho Fiscal;

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 13.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1120
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – Manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 32.** É de competência do Diretor Sócio Cultural:

I – Apresentar projetos de atividades culturais para o período do mandato, em consonância com os objetivos do Ilê Axé Ogunjá, para análise pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e a seu julgamento conjunto, executá-las.

II – Manter intercâmbio cultural e de cooperação com outras entidades religiosas;

III – Promover ações sociais e culturais de interesse do Ilê Axé Ogunjá, com foco nas atividades de dança, música, teatro, artesanato e literatura.

**Art. 33.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) associados eleitos pela Assembleia Geral.

**§1º** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**§2º** Em caso de vacância, deverá ser observado o procedimento disposto no art. 26 deste Estatuto.

**Art. 34.** Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

**Parágrafo único.** O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO V

## o Patrimônio

**Art.** é constituído por:

I - B emoventes, ações e apólices de dívida pública,

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 18.243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida
Alexandrino de Alencar
Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

direitos autorais, direitos aquisitivos, direitos possessórios, bem como outros direitos reais ou com eficácia real que possua ou venha possuir, por ato próprio ou cedido por terceiros.

II – Rendas provenientes de contribuições de seus filiados ou doações espontâneas, auxílios ou subvenções que venha a receber;

III – Rendas decorrentes da utilização das estruturas internas da Associação a título de fornecimento de comodidades, atividades sociais ou recreativas beneficentes oferecidas aos filiados;

IV – Outros meios admitidos em lei.

**Art. 36.** Constituem rendas do Ilê Axé Ogunjá:

I – As doações de bens e direitos de pessoas físicas e jurídicas;

II – As dotações a ele destinadas;

III – Os recursos financeiros provenientes da renda de publicações, edições, audiovisuais e outros bens produzidos pela instituição;

IV – A receita proveniente de contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros;

V – As rendas eventuais ou extraordinárias;

VI – As contribuições mensais a serem percebidas de seus filiados;

VII – Auxílios, subvenções ou doações de qualquer espécie;

VIII – Outros meios admitidos por lei.

**Parágrafo único.** O Ilê Axé Ogunjá aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada, no território nacional.

**Art. 37.** De acordo com os recursos disponíveis, o Ilê Axé Ogunjá poderá editar publicações destinadas a divulgar suas atividades e trabalhos sociais, científicos e profissionais, além de quaisquer matérias julgadas úteis à melhoria da qualidade de vida [redacted] us filiados.

**Art.** [redacted] uirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, part[redacted] rimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Paula Fernanda da S. Santos
OAB/RN 13243

DIGITALIZADO
10129
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130
Fone: 3222-2220
NATAL - RN

**Art. 39.** As fontes de receita podem advir de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro.

**Art. 40.** No caso de extinção ou dissolução do Ilê Axé Ogunjá, respeitado os direitos de terceiros, ou bens remanescentes, inclusive os imateriais, serão transferidos para uma entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade preferencialmente no mesmo município, ou na impossibilidade, no território nacional.

## CAPÍTULO VI
## Das Disposições Gerais

**Art. 41.** A organização da estrutura religiosa e a aplicação das penalidades serão previstas em Regimento Interno.

**Art. 42.** O Ilê Axé Ogunjá só será dissolvido por decisão do seu ministro de cultos afro-ameríndio, o Senhor Alexsandro da Cruz Santos.

**Art. 43.** Em caso de vacância do Presidente, seja por falecimento, renúncia ou impossibilidade física ou de qualquer origem, será substituído por quem foi previamente escolhido pelo mesmo, através de documento escrito ou vontade declarada cabendo-lhe o direito de sigilo.

**Art. 44.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 45.** O Ilê Axé Ogunjá deverá ter:

**I – Livro de Ata de Reunião da Diretoria:**

**II – Livro de Ata de Reunião do Conselho Fiscal;**

**III – Livro de Ata das Assembleias;**

**IV – Outros livros fiscais e contábeis exigidos por lei.**

Paula Fernanda de S. Santos
OAB/RN 13.243

CNPJ/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLIMPIO FREIRE
TABELIÃ
KARINA OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO
SUBSTITUTOS

2º OFÍCIO DE NOTAS Autêntico Alexandrino de Alencar, 1130 Fone: 3222-2220 NATAL - RN

# CERTIDÃO

**MARLUCE OLIMPIO FREIRE**, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os *Estatutos da* **ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**, com sede á Rua Planície do Potengi, n°297, bairro, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59123-575 e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foram Inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca, no Livro Próprio A-nº 176 às fls. 62/76 sob o nº de ordem 10.130, nesta data. CERTIFICO, FINALMENTE, que a Ata de Fundação datada de 03.09.2016 se encontra Digitalizada junto aos seus Estatutos, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL,05 de Março de 2018.

3º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL - RN Validar Somente com Selo de Fiscalização Autenticidade

NATAL-RN CERTIDÃO ABE 059369

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Maria Cicera Pereira Barbalho
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLIMPIO FREIRE
TABELIÃ
KARINA OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
PAULO SERGIO MORAIS DA COSTA FILHO
SUBSTITUTOS
AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1130, LAGOA SECA, FONE: 3222-2220
CEP 59022-350 - NATAL / RN

2º OFÍCIO DE NOTAS Avenida Alexandrino de Alencar Nº 1130 Fone 3222-2220 NATAL - RN

# CERTIDÃO

**MARLUCE OLIMPIO FREIRE**, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**, com sede á Rua Planície do Potengi, n°297, bairro, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59123-575 e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foram Inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca, no Livro Próprio A-nº 176 às fls. 62/76 sob o nº de ordem 10.129, nesta data. CERTIFICO, FINALMENTE, que a Ata de Fundação datada de 03.09.2016 se encontra Digitalizada junto aos seus Estatutos, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL, 04 de Agosto de 2017.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria Cicera Pereira Barbalho
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL - RN Válido Somente com Selo de Autenticação

CERTIDÃO

[redacted] número de ordem constante na presente Certidão para **10.130** conforme ordem cronológica [redacted] em referencia.

Maria Cicera Pereira Barbalho
Escrevente Autorizado

SUBSTITUTOS

# CERTIDÃO

**MARLUCE OLIMPIO FREIRE**, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **ASSOCIAÇÃO ILÊ AXÉ OGUNJÁ**, com sede á Rua Planície do Potengi, n°297, bairro, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59123-575 e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foram Inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca, no Livro Próprio A-nº 176 às fls. 62/76 sob o nº de ordem 10.130, nesta data. CERTIFICO, FINALMENTE, que a Ata de Fundação datada de 03.09.2016 se encontra Digitalizada junto aos seus Estatutos, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL,05 de Março de 2018.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Maria Cicera Pereira Barbalho
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alexsandro da Cruz Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.794.757

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2017

NOME
ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS

FILIAÇÃO
REGINALDO SOARES DOS SANTOS
NEURINEIDE LOPES DA CRUZ

NATURALIDADE
NATAL - RN

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1980

DOC ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-00251 F-235 RG-099657
NATAL - RN-5 CARTORIO

CPF
009.603.364-94

Ja. VIA

Josebias Ferreira do N. Junior
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira